

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 183/1995 de 9 de Novembro

Considerando que, através da Resolução n.º 71/94, de 12 de Maio, o Governo autorizou o lançamento de um concurso público, para arrematação da empreitada de pavimentação e remodelação de vários troços da ER 1 - 2.º, na ilha do Pico;

Considerando que, por Deliberação de 21 de Setembro de 1995, o Conselho de Governo manifestou a intenção de adjudicar a referida empreitada à empresa Tecnovia, SA e autorizou a elaboração da respectiva minuta do contrato.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/ /95/A, de 6 de Fevereiro, o Governo resolve:

1 - Adjudicar à empresa Tecnovia, SA, a empreitada de pavimentação e remodelação de vários troços da ER 1 - 2.ª, na ilha do Pico, por série de preços e pela quantia de 279 000 000\$, acrescidos de IVA, à taxa de 13%, e com o prazo de execução de 440 dias.

2 - Aprovar a minuta do contrato e autorizar a respectiva celebração.

3 - Delegar no Director Regional de Obras Públicas, Dr. Gualter José Cabral Correia, os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, do correspondente contrato.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 25 de Outubro de 1995.- O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.